



LEI ORDINÁRIA Nº 1394

de 28 de junho de 2005

Da nomenclatura a via de acesso no loteamento VILA INDUSTRIAL, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *A via de acesso localizada no loteamento VILA INDUSTRIAL, iniciando-se na BR 060 até a divisas com as terras de Amildes Martins, paralela no sentido sul com a rua Maria Madrugá, passa a se chamar Rua FI-FIGUEIRA.*

Art. 2º.. *O Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Obras, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a colocação de placas indicativas.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 28 de junho de 2005.

MOYSÉS NERY **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1394/2005 - 28 de junho de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em